

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S. A.

NIRE 43.300.044.513-RS

CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48

Edital de convocação**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da Unicasa Indústria de Móveis S.A. (“Companhia” ou “Unicasa”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma [Microsoft Teams] (“AGOE”), com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária

- a. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- b. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- c. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário;
- d. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- e. Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e
- f. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2024.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária

- a. Deliberar sobre proposta da administração de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia;
- b. Deliberar sobre proposta da administração de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3;
- c. Deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea “I”;
- e
- d. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações acima.

Informações Gerais

A Companhia informa que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância (“Boletim de Voto”), de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), sendo que para o Boletim de voto produzir efeitos este deverá ser recebido (nas formas indicadas abaixo) pela Companhia até 22 de abril de 2024 (inclusive), ou seja 7 (sete) dias antes da AGOE. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na AGOE da Unicasa.

Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81/22, os acionistas que pretendam participar e votar na AGOE por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, deverão enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@unicasamoveis.com.br, até as 17:00 horas do dia 25 de abril de 2024. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

A administração esclarece que os acionistas podem solicitar a adoção do processo de voto múltiplo e/ou votação em separado, observado o disposto nas normas legais e regulatórias aplicáveis.

Assim, em cumprimento ao artigo 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). De modo a facilitar o processamento do pedido e a participação dos acionistas nacionais e estrangeiros, recomendamos que o pedido de voto múltiplo seja realizado por escrito à Companhia com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da Assembleia, ou seja, até a data de 26 de abril de 2024 (inclusive) até as 10:00 horas.

Os currículos detalhados, bem como as demais informações exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, com relação aos candidatos sugeridos pela administração, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81/22, constam do Anexo IV a esta Proposta.

A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos previstos na Resolução CVM 81/22, os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM –

Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Unicasa (<http://ri.unicasamoveis.com.br>).

Bento Gonçalves, RS, 29 de março de 2024

Gelson Luís Rostirolla

Presidente do Conselho de Administração